

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (RENOVAÇÃO DE GARANTIA) PARA SERVIDORES DE REDE DA MARCA HP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 00094.001375/2013-18

### **CONTRATO Nº 168/2013**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 - SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville - Barueri/SP, CEP: 06.454-000, telefone nº (11) 975-163.986/8354-7896, neste ato representada pela Senhora ELISANGELA NASCIMENTO MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 28.224.416-5-SSP/SP, e do CPF nº 253.483.098-85, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

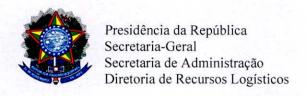
# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 28.559,04 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2017NE802929, de 01/12/2017.

60







### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 21 de Dez mono de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

ELISANGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Hewlett-Packard Brasil Ltda

Ellsangela Monteiro Business Developer Hewlett-Packard Enterprise

> Hawlett Psckard Enterprise Dysta Juridico

nilsangela Monteiro Dusiness Developer etc. Jett-Packatal Enterprise